

|                                     |                                                                                                                                                                                                                              |                                                            |    |              |               |              |               |
|-------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|----|--------------|---------------|--------------|---------------|
| 03                                  | Aparelho de ar condicionado split hi-wall - tensão 220V, frequência 60Hz, capacidade de refrigeração de 18.000 BTU/h. Selo Procel tipo A ou B. Baixo consumo de energia. Garantia total de 12 meses.)                        | VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA | 27 | R\$ 2.377,02 | R\$ 64.179,54 | R\$ 2.106,89 | R\$ 56.886,03 |
| TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 216.591,73 |                                                                                                                                                                                                                              |                                                            |    |              |               |              |               |
| 05                                  | Aparelho de ar condicionado split hi-wall - tensão 220V, frequência 60Hz, capacidade de refrigeração de 24.000 BTU/h. Selo Procel tipo A ou B. Baixo consumo de energia. Garantia total de 12 meses. (EXCLUSIVO PARA ME/EPP) | PG LIMA COMERCIO EIRELI                                    | 05 | R\$ 3.089,75 | R\$ 15.778,75 | R\$ 2.992,00 | R\$ 14.960,00 |
| TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 14.960,00  |                                                                                                                                                                                                                              |                                                            |    |              |               |              |               |
| VALOR GLOBAL DA ATA:                |                                                                                                                                                                                                                              | R\$ 231.551,73                                             |    |              |               |              |               |

Não houve cadastro reserva para o referido pregão

Ana Carolina Lima  
Pregoeira

Protocolo: 741320

SECRETARIA DE ESTADO  
DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA

**PORTARIA Nº 1.119 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 199, 201 e 202 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo 2021/871775 anexo 2020/1082112;

CONSIDERANDO a solicitação no Ofício nº 35/2021 de 09 de dezembro de 2021, a qual solicita a publicação da portaria de recondução, para que se conclua as investigações referentes ao supramencionado;

RESOLVE:

I - DETERMINAR a continuidade dos trabalhos relativos a SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a qual apura o eventual recebimento indevido de planilhas extras e sobreavisos, nos termos do Art. 199; Art. 201 e 202 da Lei Estadual nº 810/1994.

II - Reconduzir o prazo de validade da Comissão Especial por mais 30 (trinta) dias;

III - Deliberar que a Comissão Especial de Sindicância poderá dedicar-se exclusivamente aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências necessárias à instrução processual.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao fim do prazo concedido, com o intuito de não haver descon-tinuidade nos trbalhos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 09 de dezembro de 2021.

Rômulo Rodovalho Gomes  
Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 740648

**PORTARIA Nº 1067 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, inciso V da Constituição Estadual,

E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2021/1362928.

R E S O L V E:

I - CESSAR, a contar de 29/11/2021, os efeitos na Portaria Coletiva nº 0200 de 19/02/2021, publicada no DOE nº 34.497 de 19/02/2021, que designou o servidor JEFERSON NERY MONTEIRO TORRES, matrícula nº 5955735/2, para responder pelo Departamento de Administração e Ser- viços – DAS.

II – DESIGNAR, a contar de 29/11/2021, sem ônus para a Administração Pública, o servidor MARCUS FABIANO MENDES DE CARVALHO COURA, ma- trícula nº 5955693/2, para responder pelo Departamento de Administração

e Serviços – DAS, até ulterior deliberação.

III – CESSAR, a contar de 29/11/2021, os efeitos na PORTARIA Nº 0600 de 01/07/2021, publicada no DOE nº 34.627 de 05/07/2021, que designou a servidora ETIANE DE SOUZA FERREIRA, matrícula nº 54194776/1, para responder pelo Setor de Transportes.

IV – DESIGNAR, a contar de 29/11/2021, sem ônus para a Administra- ção Pública, o servidor JEFERSON NERY MONTEIRO TORRES, matrícula nº 5955735/2, para responder pelo Setor de Transportes, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 1070 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art.138, parágrafo único, inciso V da Constituição Estadual,

E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2021/1385442.

R E S O L V E:

DESIGNAR, o servidor PAULO DOS PRAZERES RODRIGUES, matrícula nº 57206619/1, para responder pelo Cargo Comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DE ENDEMIAS DE CENTRO REGIONAL/ DAS-3, no período de 03.01.2022 a 01.02.2022, em substituição a titular AURILENE GAIA BAR- ROSO, matrícula nº 5910030/2, que se encontrará em gozo de Férias Re- gulamentares.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE,

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 10.12.2021.

RÔMULO RODOVALHO GOMES  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Protocolo: 741317

**PORTARIA Nº 319 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa/SESPA, no uso de suas atri- buições legais, e

CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus termos administrativos, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 com suas alterações, do Decreto estadual nº 733 de 13.05.2013 e demais normas regulamentares da matéria, o teor da Cláusula Quinta do Termo de Convênio nº. 12/2021, celebrado com a Prefeitura Municipal de Itaituba, tendo como objeto a “Aquisição de Equipamentos Laboratoriais para Unidades Básicas de Saúde dos Distritos Básicos e Avançados”, e os autos do processo nº 2021/489215;

RESOLVE:

Designar o servidor José Roberto Pontes de Oliveira, matrícula nº 57191245/1, lotada no DOASGE/DDRA, para acompanhar, controlar e fis- calizar a execução do objeto do Convênio supracitado, mediante a elabora- ção de relatórios de acompanhamento de execução física do objeto do Con- vênio e emissão de Laudo Conclusivo nos termos do art. 1º da Resolução nº 13.989/95 do Tribunal de Contas do Estado do Pará – T. C. E.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SES- PA – ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

Protocolo: 741304

**PORTARIA Nº 1.116 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública visa promover a regulari- dade e o seu aperfeiçoamento, velando pela observância dos princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a premente necessidade de se constituir uma comissão apta a conduzir os trabalhos alusivos ao procedimento administrativo de perda de qualificação como Organização Social, assegurando a ampla defe- sa e o contraditório, nos termos do art. 6º do Decreto nº 21/2019, alterado pelo Decreto nº 1.547/2021.

CONSIDERANDO ainda, o teor da manifestação nº 1194/2021 da Consulto- ria Jurídica nos autos do PAE 2021/926372 referente ao encerramento dos Contratos de Gestão Celebrados com o Instituto Panamericano de Gestão.

R E S O L V E:

I – SUBSTITUIR a presidência da Portaria 924 de 19/10/2021, publicada no DOE 34.740, da Comissão Especial de Processo Administrativo de Perda de Qualificação como Organização Social, pela servidora LIANDRA CRISTINA MOREIRA MAGNO matrícula 5909567/4.

II – Permanecer os demais membros.

III – Prorrogar por mais 60 dias a Portaria 924 de 19/10/2021, publicada no DOE 34.740, que consitiuiu a Comissão Especial de Processo Adminis- trativo de Perda de Qualificação como Organização Social do Instituto Pa- namericano de Gestão.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 09 de dezembro de 2021.

RÔMULO RODOVALHO GOMES  
Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo: 740865

**PORTARIA Nº 1.117 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública visa promover a regulari- dade e o seu aperfeiçoamento, velando pela observância dos princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a premente necessidade de se constituir uma comissão apta a conduzir os trabalhos alusivos ao procedimento administrativo de perda de qualificação como Organização Social, assegurando a ampla defe- sa e o contraditório, nos termos do art. 6º do Decreto nº 21/2019, alterado pelo Decreto nº 1.547/2021.

CONSIDERANDO ainda, o teor da manifestação nº 1263/2021 da Consulto- ria Jurídica nos autos do PAE 2021/952581 referente ao encerramento dos Contratos de Gestão Celebrados com o Instituto Nacional de Assistência Integral – INAI.